



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Edital 544 / 2016 – Universidad Autónoma de Madrid (UAM) / Santander – Intercâmbio de Graduação

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de 04 vagas do Programa de Bolsas Universidad Autónoma de Madrid (UAM) / Santander (Espanha) para os Alunos de Graduação USP.

TABELA 1 - VAGAS

INSTITUIÇÃO	PAÍS	VAGAS	BENEFÍCIO INDIVIDUAL	CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EXIGIDO	PERÍODO DO INTERCÂMBIO
Universidad Autónoma de Madrid	Espanha	04	<ul style="list-style-type: none">• Isenção de taxas acadêmicas;• Auxílio-viagem: 1.000 € (mil euros);• Auxílio-manutenção: 900 € (novecentos euros) mensais durante o período de estudos.• Seguro saúde.	CELU (Intermedio: mención 'muy bueno') <u>ou</u> DELE (mínimo B2) <u>ou</u> SIELE - GLOBAL (mínimo B2 em todas as habilidades).	1º semestre de 2017

DAS ETAPAS DO PROCESSO

- Inscrições online via Sistema Mundus (vide item 2);
- Deferimento pela Unidade USP (vide item 3);
- Seleção (vide itens 4 e 5);
- Pagamento da Bolsa (vide item 7);
- Prestação de Contas (vide itens 8 e 9);
- Análise da Prestação de Contas e Devolução da Bolsa caso se aplique (vide item 10).

Dúvidas sobre o Edital **544** / 2016 serão respondidas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco - Mundus](#), (Assunto: *Editais - Intercâmbio*).

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.

1.2 Para participação, quando da inscrição, o estudante USP deverá atender aos seguintes requisitos cumulativamente:

1.2.1 Ser brasileiro;

1.2.2 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;

1.2.3 Ter Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);

1.2.4 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência ou por sua Unidade USP de origem;

1.2.5 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;

1.2.6 Comprovar nível de conhecimento na língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para cada instituição;

1.2.7 Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);

1.2.8 Não ter sido beneficiado com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc);

1.2.9 Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 20 créditos ECTS;

1.2.10 Satisfazer a todas outras exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, e exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;

1.2.11 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;

1.3 Dúvidas sobre os requisitos gerais serão esclarecidas exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto: Editais - Intercâmbio).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas de 29 de agosto **até as 12h00 do dia 08 de setembro de 2016**, exclusivamente via Internet, por intermédio do Sistema Mundus (na área de acesso público).
- 2.3. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Ao [formulário de inscrição online do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 2.3.1. **Comprovante de matrícula** referente a 2016;
 - 2.3.2. **Histórico escolar**;
 - 2.3.3. **Curriculum Vitae** (Uma página);
 - 2.3.4. **Carta de motivação** em espanhol, justificando seu interesse no Programa e quanto às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na UAM;
 - 2.3.5. **Cópia do Contrato de Estudos** no formato disponibilizado pela Universidade Autónoma de Madrid, contendo assinatura do estudante e de um docente USP do curso em "coordenador acadêmico", além do carimbo do mesmo ou do departamento. A UAM exige o cumprimento de um mínimo de 20 créditos. **Atenção:** A assinatura no campo "coordenador institucional" é de responsabilidade desta Agência, por ocasião da nomeação dos candidatos que forem aprovados.
 - 2.3.6. **Cópia do comprovante de proficiência** específico (vide *Tabela 1 - Vagas*);
 - 2.3.7. **Cópia do passaporte** (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;
- 2.4. Os documentos mencionados nos itens 2.3.6 e 2.3.7 devem estar dentro da validade;
- 2.5. O não envio do Contrato de Estudos específico implicará o indeferimento da candidatura;
- 2.6. O carimbo do docente USP poderá ser substituído pelo da respectiva CRInt/CCInt local ou do Departamento do curso de origem;
- 2.7. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 2.8. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;
- 2.9. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas, alterações, edições eletrônicas, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas em papel previamente impresso, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);
- 2.10. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 2.11. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.12. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 2.3 deste edital, posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação;
- 2.13. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;
- 2.14. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio).

3 DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E ANÁLISE PELA UNIDADE USP

- 3.1 **Verificação da consistência documental:** análise da documentação enviada para fins de inscrição, conforme item **2.3 e subitens**. Serão invalidadas as candidaturas:
- 3.1.1 Que não forem enviadas;
 - 3.1.2 Em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
 - 3.1.3 Que contiverem documentos fora da validade;
 - 3.1.4 Que não atendam aos requisitos de participação deste Edital;
 - 3.1.5 Que caracterizem qualquer outra irregularidade prevista neste Edital;
- 3.2 **Análise e parecer da Unidade USP de Ensino:** As inscrições aceitas serão encaminhadas via Sistema Mundus às unidades de origem dos estudantes, às quais caberá a análise qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:
- 3.2.1 Selecionará apenas estudantes com Média Normalizada igual ou superior a 5 (cinco);
 - 3.2.2 Deferirá somente candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos da unidade;
 - 3.2.3 Selecionará os estudantes que cumpram os demais requisitos gerais mencionados no item 1.
 - 3.2.4 Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.



4 DO RESULTADO PARCIAL

- 4.1 Uma Classificação Parcial será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb) dos candidatos cujas candidaturas são apoiadas (deferidas) pela Unidade USP de origem;
- 4.2 Ficam convocados para a entrega da documentação original constante no item 2.3.5. os **seis** primeiros colocados. Os nomes dos seis primeiros colocados que entregarem a documentação original, confirmando assim seu interesse, serão encaminhados à UAM que destes selecionará os **quatro** estudantes a ocuparem as vagas.
- 4.3 Em caso de desistência a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
- 4.3.1 Se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), formalizando sua desistência;
 - 4.3.2 Fica ciente de que o prazo máximo para **desistência** durante qualquer fase do processo seletivo, especialmente pela ocasião que antecede a publicação do Resultado Final, se esgotará no dia 15 de setembro de 2016;
 - 4.3.3 Estudantes que não comunicarem formalmente sua desistência dentro do prazo estipulado pelo item 4.3.2 acima estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2017);
- 4.4 Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado Final;

5 DO RESULTADO FINAL

- 5.1 A Classificação será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);
- 5.2 O Resultado consistirá na classificação final e indicação para a UAM dos seis primeiros colocados que confirmarem interesse pela vaga.
- 5.3 A partir da data em que é aprovado USP para receber a Bolsa, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades, Erasmus, Aliança Acadêmica etc) gerenciado por esta Agência para recebimento de benefício para o mesmo período de intercâmbio (ver também item 4.3.3).
- 5.4 Os candidatos classificados serão indicados à IES estrangeira, que ficará a cargo da seleção final após análise da documentação;
- 5.4.1 A decisão sobre aceitação dos quatro candidatos a assumirem as vagas é dada pela UAM.
 - 5.4.2 **A IES estrangeira reserva-se o direito de fazer a seleção final não seguindo necessariamente a ordem de indicação realizada pela AUCANI.**
 - 5.4.3 O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela instituição de destino. Apenas após o recebimento de tal documento deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio.

6 DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DA BOLSA

- 6.1. Período do intercâmbio: **1º semestre de 2017.**
- 6.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.

7 DO PAGAMENTO

- 7.1 A Universidad Autónoma de Madrid, em parceria com o Banco Santander (Espanha), será a responsável pelo gerenciamento dos benefícios oferecidos através deste edital.



8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - Início de intercâmbio

8.1 O aluno deverá apresentar, em **até 30 dias após o início do intercâmbio**, a cópia do seguinte documento por meio do [Fale Conosco - Mundus](#):

8.1.1 **Certificado de Chegada** (modelo será disponibilizado após a publicação do Resultado), apresentando dados do período do intercâmbio e as disciplinas relacionadas ao seu curso de origem a serem cursadas na instituição de destino (mínimo de 20 créditos), **devidamente assinada e carimbada pela instituição de destino**.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Finalização de intercâmbio

9.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos através deste edital se dará no prazo de **30 dias após o término do intercâmbio**, conforme data prevista na Carta de Aceite.

9.2 A prestação de contas consiste na apresentação dos documentos abaixo que deverão ser enviados via [Fale Conosco - Mundus](#):

9.2.1. Relatório elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior (modelo será disponibilizado após a publicação do Resultado), validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio (quem assinou o Contrato de Estudos/Estágio ou suplente).

9.2.2. Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior.

10 DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AUXÍLIO

10.1 A Prestação de Contas será analisada considerando os seguintes itens:

10.1.1. Entrega de todos os documentos (ver itens 8 e 9) dentro do prazo estabelecido.

10.1.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar de intercâmbio ou documento equivalente emitido pela instituição de destino e encaminhado à CRInt da Unidade USP. O aluno deve ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

10.2 A Devolução parcial ou total do auxílio será cobrada do aluno nos seguintes casos:

10.2.1. Não entrega dos documentos dentro do prazo: deverá ser **devolvido** aos cofres dos gestores dos benefícios oferecidos através deste edital, no máximo, 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor total do benefício.

10.2.2 Aprovação menor que 65% do número total dos créditos apresentados no Certificado de Chegada: deverá ser devolvido aos cofres dos gestores dos benefícios oferecidos através deste edital, no máximo até 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor do Auxílio proporcional aos créditos propostos e não cumpridos, podendo chegar ao valor total do Auxílio.

10.2.3. Desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser **devolvido** aos cofres dos gestores dos benefícios oferecidos através deste edital, no máximo até 30 dias após o comunicado de desistência pelo aluno ou, no máximo, 30 dias após a publicação da Análise da Prestação de Contas, o valor total de todos os benefícios.

11 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

De 29 de agosto até 12h00 do dia 08 de setembro de 2016	Período de inscrições online Mundus (pelo estudante USP)
09 de setembro, após 14h00	Divulgação das inscrições aceitas (em edital retificado)
13 de setembro de 2016, até 12h00	Data máxima para cada Unidade de Ensino (in)deferir as candidaturas
13 de setembro de 2016, após 13h00	Divulgação do Resultado Parcial
15 de setembro de 2016, até 17h00	Prazo para desistência, via Fale Conosco – Sistema Mundus
16 de setembro de 2016, após 12h00	Divulgação do Resultado USP



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 12.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.
- 12.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 12.4. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**.
- 12.5. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.
- 12.6. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.
- 12.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.
- 12.8. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
- 12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 12.10. Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#), (Assunto: *Editais - Intercâmbio*) do Sistema Mundus.
- 12.11. **O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.**
-